PUBLICAÇÃO
Nº 1005 JORNAL
OFICIAL
DATADO 12/05/22
A)

LEI Nº 5.793, DE 11 DE MAIO DE 2022

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021, que "Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público à FMT – Federação Mineira de Tênis para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021, que "Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público à **Federação Mineira de Tênis – FMT**, para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de direito real de uso do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, pelo prazo de 20 (vinte) anos, à Federação Mineira de Tênis – FMT, CNPJ nº 18.030.692/0001-86, com endereço na Rua Kepler, nº 57, sala 202, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, para fins de implantação e expansão de suas atividades."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 11 de maio de 2022.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Nelson Eustáquio Dias Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município